



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

### **EDITAL Nº 001/2024**

## PROCESSO SELETIVO DE TUTORES A DISTÂNCIA DO CURSO “TECENDO O FUTURO DA EDUCAÇÃO COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA A AUDIODESCRIÇÃO” – CADASTRO RESERVA

A Diretoria de Ações Afirmativas da Universidade Federal de Pernambuco (DAA-UFPE), no uso de suas atribuições, em colaboração com o Centro Acadêmico da Vitória (UFPE-CAV), o Núcleo de Acessibilidade (NACE-UFPE), Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) e o Grupo de Pesquisa Affectio, com fundamentação na lei nº 11.273/2006 sobre a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica, torna pública a abertura das inscrições e os critérios do Processo Seletivo de Tutores destinado à formação de cadastro reserva, em caráter temporário, na condição de **BOLSISTA** para atuar no curso intitulado “**Tecendo o Futuro da Educação com Inteligência Artificial Aplicada a Audiodescrição**” oferecida na **modalidade a distância (síncrona e assíncrona)** aprovado e financiado pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O presente Edital objetiva a formação de cadastro reserva para Tutoria a Distância responsável pelo apoio a aprendizagem dos cursistas do curso “Tecendo o Futuro da Educação com Inteligência Artificial Aplicada a Audiodescrição”.

- 1.2 Os(as) candidatos(as) serão selecionados(as) com base nos critérios estabelecidos no presente Edital.
- 1.3 O(a) candidato(a) deverá estar ciente das atribuições, competências e habilidades dos tutores conforme orientações descritas neste Edital.
- 1.4 O(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições desse processo seletivo, estabelecidas neste Edital bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5 Este Processo Seletivo terá validade em dezembro de 2024.
- 1.6 Todas as etapas referentes ao processo de seleção serão divulgadas nos seguintes endereços eletrônicos:  
<https://www.ufpe.br/nucleodeacessibilidade>

## **2. O Curso**

- 2.1 O curso tem como proposta atualizar os professores da educação básica, que atuam com e no processo de inclusão educacional, para integrar tecnologias emergentes, práticas inclusivas e a audiodescrição com enfoque no aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem-avaliação.
- 2.2 O curso será realizado em todo estado de Pernambuco, alcançando 24 turmas de 30 professores da rede de ensino estadual cada, totalizando 720 educadores. Com 90 horas de duração, em formato semipresencial.
- 2.3 O curso abordará desde os fundamentos da educação inclusiva e IA até suas práticas aplicadas em sala de aula, incluindo princípios éticos da Inteligência Artificial (IA), técnicas de audiodescrição, e um projeto integrador final.
- 2.4 As aulas serão ministradas através de plataforma digitais, com a seguinte organização: aulas síncronas com o Professor Formador todas as terças-feiras, das 19:00 às 21:00; aulas assíncronas às quartas-feiras, das 18:00 às 22:00; e aulas síncronas com o Professor Tutor a Distância todas as quintas-feiras, das 19:00 às 20:30. Ao

término do curso, serão realizadas aula presenciais com o professor tutor presencial.

### **3. Função e Atribuições**

#### **3.1 Função: Tutor a Distância**

3.2 O Tutor a Distância deve cumprir 8 horas semanais em atividades virtuais.

#### **3.3 Atribuições do Tutor a Distância:**

- a) Conhecer o projeto e o material didático fornecido pela Coordenação do curso e pelo Professor Formador;
- b) Participar de reuniões e capacitações fornecidas pela Coordenação do curso e pelo Professor Formador;
- c) Cumprir os prazos do calendário estabelecido pela Coordenação do curso;
- d) Conduzir as atividades síncronas semanais previstas, conforme orientações emanadas da Coordenação do curso;
- e) Atualizar os cursistas quanto ao calendário geral e demais atividades das disciplinas;
- f) Operar e configurar a plataforma digital
- g) Orientar junto ao monitor sobre o funcionamento da plataforma digital aos cursistas;
- h) Ter disponibilidade de carga horária semanal para orientação de estudo, monitoramento, e esclarecimento de dúvidas dos cursistas nas atividades pedagógicas principalmente utilizando os ambientes virtuais do curso;
- i) Acompanhar frequência, participação e o desenvolvimento dos cursistas sob sua orientação;
- j) Corrigir as atividades dos cursistas e apresentar retorno dessas correções.

### **3 Distribuição de vagas**

3.1 São fixadas um total de 29 vagas para cadastro reserva de Tutor a Distância.

- 3.2 Em caso do(a) candidato(a) ser aprovado(a), convocado(a) e não preencher a vaga, haverá remanejamento de vagas.
- 3.3 Do total de vagas 30% serão destinadas aos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência.
- 3.3.1 Do total de 30% das vagas, 10% serão destinadas aos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, 10% serão destinadas aos candidatos(as) trans (transexuais, transgêneros e travestis) e 10% serão destinadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.
- 3.4 Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) deverão, no ato de inscrição, anexar a documentação referente a sua categoria de concorrência na ação afirmativa preenchida que está nos anexos I, II e III. O não cumprimento do disposto neste item implicará na exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo.
- 3.5 Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado(a) em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os(as) que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.
- 3.6 Na hipótese de não haver candidatos(as) ou sobra de vagas para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para ampla concorrência.
- 3.7 Poderão concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência aqueles(as) que apresentarem laudo médico (no qual conste o tipo de deficiência e sua respectiva CID) no arquivo da documentação pessoal enviado para inscrição. O não cumprimento do disposto neste item implicará na exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo.

#### **4 Requisitos mínimos para candidatos a tutor a distância**

4.1 A seleção destina-se ao(as) candidato(as) que apresente o perfil e atendam aos requisitos de acordo com as especificações descritas abaixo:

- I. Possuir formação de nível superior em pedagogia ou licenciatura;
- II. Experiência em Docência no ensino superior ou na educação básica por no mínimo 1 ano
- III. Atender ao seguinte perfil:
  - a. Ser professor na rede pública na educação básica ou de instituição superior; OU
  - b. Ter vínculo com a Universidade Federal de Pernambuco como:
    - i. Docente;
    - ii. Técnico-administrativo (é necessário estar cursando pós-graduação ou já for pós-graduado);
    - iii. Estudante de mestrado ou doutorado;
- IV. Dispor de 8 horas semanais para participação das atividades do curso.=
- V. Ter disponibilidade para participar de forma virtual de reuniões de orientação e acompanhamento de trabalho.
- VI. Ter habilidade e conhecimento para acesso aos recursos de conectividade à internet (Email, Whatsapp, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, Youtube, Google Meet, etc.).
- VII. Candidatos(as) inscritos(as) nesse Edital não poderão se inscrever no curso como cursista.

## 5 Inscrições

5.1 As inscrições serão gratuitas e efetivadas via internet, seguindo as datas estabelecidas no cronograma deste Edital.

5.2 Para se inscrever, os(as) candidatos(as) deverão acessar o site <https://forms.gle/xGVgMXpepqSsNuno6>, e preencher o formulário de inscrição eletrônico.

5.3 O preenchimento da inscrição e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do(a) candidato(a).

5.4 O(a) candidato(a) deverá se inscrever uma única vez. Não serão permitidas e/ou consideradas retificações das informações declaradas.

5.5 Deverão ser anexos dentro do formulário de inscrição eletrônico os documentos mínimos exigidos digitalizados:

- a) RG ou CNH (ou passaporte no caso de candidato(a) estrangeiro(a));
- b) CPF (não necessário se já informado no RG);
- c) Diploma de graduação;
- d) Comprovante de residência

5.6 Deverão também ser anexos os documentos que comprovem os critérios da análise curricular com o anexo de declarações, certificados, contracheques, entre outros documentos em que comprovem os dados inseridos na avaliação de currículo. Que devem ser digitalizados nessa ordem:

- a) Graduação (obrigatório)
- b) Especialização (se houver)
- c) Mestre (se houver)
- d) Mestrando (comprovante de matrícula, se houver)
- e) Doutor (se houver)
- f) Doutorando (comprovante de matrícula, se houver)
- g) Participação em pesquisa acadêmica, Iniciação Científica ou Iniciação à Docência (se houver)
- h) Participação em eventos científicos como ouvinte (se houver)
- i) Docência no ensino superior ou na educação básica por 1 ano (pelo menos 1 ano de experiência comprovada é obrigatório)
- j) Experiência de docência ou tutoria de cursos na modalidade EAD por 6 meses (se houver)

5.7 Todos documentos deverão ser digitalizados e estar anexos em um arquivo único com o seguinte título: “Documentos – *Nome completo do candidato(a)*”

5.8 Só será aceita a documentação que for anexa ao formulário eletrônico.

5.9 Só serão considerados os documentos comprobatórios até o limite da pontuação máxima estabelecida no QUADRO 1.

- 5.10 No ato da inscrição, através do formulário o(a) candidato(a) preencherá os campos referentes a pontuação que determinará sua pontuação no processo seletivo.
- 5.11 Toda informação fornecida pelo(a) candidato(a) referente a sua pontuação deverá ser comprovada.
- 5.12 O(a) candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata no formulário eletrônico de inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito(a) à desclassificação.
- 5.13 A Comissão de Seleção não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.14 Os resultados preliminar e final serão oficialmente divulgados no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/nucleodeacessibilidade> também serão comunicados via email aos candidatos.
- 5.15 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital do qual não poderá alegar desconhecimento.

## 6 Critérios de Seleção

- 6.1 O processo de seleção será constituído por análise curricular classificatória.
- 6.2 A avaliação do currículo e dos documentos comprobatórios se dará numa escala de 0 a 200 seguindo o quadro abaixo:

**QUADRO 1 – Critérios e pontuações para a análise curricular**

Critérios	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
Titulação	Especialização em qualquer área	5	5
	Especialização na área de ensino ou educação	5	10
	Mestre ou mestrando	10	10

	Mestre ou mestrando na área de ensino ou educação	15	15
	Doutorando ou doutor em qualquer área	20	20
	Doutorando ou doutor na área de ensino ou educação	25	25
<b>Atividades de pesquisa ou extensão</b>	Participação em pesquisa acadêmica, Iniciação Científica ou Iniciação à Docência	5	10
	Participação em pesquisa acadêmica, Iniciação Científica ou Iniciação à Docência na área da educação inclusiva	5	20
	Participação em eventos científicos como ouvinte	2 por evento	10
	Participação em eventos científicos na área da educação inclusiva como ouvinte	5 por evento	20
<b>Experiência Profissional</b>	Docência no ensino superior ou na educação básica por 1 ano	10	20
	Experiência de docência ou tutoria de cursos na modalidade EAD por 6 meses	10	20
<b>Vínculo</b>	Possuir vínculo com a Universidade Federal de Pernambuco	15	15
<b>Total</b>			<b>200</b>

6.3 O tempo de experiência comprovada em um item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério deste edital.

## **7 Classificação**

7.1 A classificação se dará pelo somatório dos pontos obtidos na análise de currículo e terá o valor máximo de 200 pontos.

7.2 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículo

7.3 Em caso de empate, terá preferência o candidato(a) que tiver os seguintes critérios de desempate:

7.3.1 Maior pontuação no item “Titulação”;

7.3.2 Maior pontuação no item “Experiência Profissional”;

7.3.3 Maior pontuação no item “Atividades de pesquisa ou extensão”;

7.3.4 Ter vínculo com a UFPE;

7.3.5 Maior pontuação no quesito “Mestrado”;

7.3.6 Maior pontuação no quesito “doutorado”;

7.3.7 Maior pontuação no item “Experiência de docência ou tutoria de cursos na modalidade EAD”;

7.3.8 Maior pontuação no item “Docência no ensino superior ou na educação básica”;

7.3.9 Maior pontuação no quesito “Participação em pesquisa acadêmica, Iniciação Científica ou Iniciação à Docência”;

7.3.10 Maior pontuação quesito “Participação em eventos científicos na como ouvinte”;

7.3.11 Persistindo o empate, o critério de desempate será mediante a ordem de inscrição.

7.4 Para efeito de aprovação nesse processo seletivo, serão considerados aptos(as) apenas os(as) candidatos(as) que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no item 5.1.

## **8 Recurso**

- 8.1 Caso discorde do resultado preliminar apresentado, o(a) candidato(a) deverá interpor recurso fundamentado no período previsto pelo cronograma.
- 8.2 Para interpor recurso, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de recurso nos anexos IV para candidatos(as) a vaga de ampla concorrência e V para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas desse processo seletivo.
- 8.3 Os recursos deverão ser encaminhados unicamente para o e-mail: [cursoaudiodescricaoia.mec@gmail.com](mailto:cursoaudiodescricaoia.mec@gmail.com) com o título “Recurso – Audiodescrição e IA – *Nome completo do(a) candidato*”
- 8.4 Não serão aceitos recursos fora do prazo, inconsistentes, que não atendam às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste Edital. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos.
- 8.5 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 8.6 Não será permitido qualquer acréscimo de documentos ou anexação de qualquer documento comprobatório que altere as informações cadastradas no ato da inscrição.
- 8.7 O(a) candidato(a) deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.
- 8.8 O(a) candidato(a) que deseja interpor recurso poderá fazê-lo até vinte e quatro horas contadas a partir da divulgação do resultado.

## 9 Divulgação do resultado

- 9.1 Após o processo seletivo, aos(as) candidato(as) aprovado(as) poderão formalmente ser convocados(as) para compor o banco de tutores do curso.
- 9.2 O resultado final da seleção estará disponível dia 05 de agosto através do endereço eletrônico: <https://www.ufpe.br/nucleodeacessibilidade>
- 9.3 Em função da análise dos recursos, caso haja procedência, a classificação apresentada no Resultado Preliminar poderá sofrer alterações.

9.4 No Resultado, será divulgada a listagem de aprovados(as) constando: nome do candidato(a), ordem de classificação e pontuação atribuída.

9.5 Com a divulgação do resultado final, após a análise dos recursos, caso necessário, os(as) aprovados(as) serão convocados via email e terão prazo de 24 horas após envio do email para oferecimento de resposta afirmativa de participação como tutor do curso. Após esse período, em caso de não resposta ou não aceite por parte do(a) candidato(a), ele(a) será substituído(a) pelo(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a), seguida a ordem de classificação.

## 10 Desligamento

10.1 Os (as) candidatos(as) convocados(as) poderão ser desligados(as) da respectiva função pelos seguintes motivos:

10.1.1 Por interesse do(a) próprio(a) candidato(a).

10.1.2 Descumprimento do compromisso firmado com a diretoria;

10.1.3 Indisciplina no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes a função;

10.1.4 Desrespeito com colegas, cursistas e demais outras pessoas em funções ligadas ao curso;

10.1.5 Prestação de informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificado posteriormente, e, caso tenha sido contratado(a) terá seu contrato rescindido;

10.1.6 O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) que não comparecer às atividades ou descumprir os prazos acordados a contar da data de convocação, sem justificativa, será considerado(a) desistente, sendo imediatamente substituído(a) pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), obedecendo à ordem de classificação.

## 11 Remuneração

11.1 O candidato aprovado, se classificado, será considerado bolsista do Secadi, Ministério da Educação.

11.2 O valor da bolsa será de **R\$765,00 mensais** válido por 3 meses.

11.3 Os recursos para realização dos pagamentos virão da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (Secadi), Ministério da Educação.

11.4 É responsabilidade do candidato consultar a legislação pertinente sobre o acúmulo de bolsas.

## 12 Formação tutorial

12.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as), se convocados(as), deverão obrigatoriamente participar de um curso de Formação de Tutores que será oferecido pela organização do curso.

## 13 Disposições Finais

13.1 Este Edital poderá sofrer alterações, mediante prévia divulgação no <https://www.ufpe.br/nucleodeacessibilidade> sendo o candidato responsável por acompanhar as possíveis alterações no Edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado os endereços supracitados.

13.2 A Diretoria de Ações Afirmativas - DAA poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa por não cumprimento de suas atribuições.

13.3 Os candidatos estão cientes de que se trata de um processo seletivo simplificado de cadastro de reserva e de que não haverá nenhum vínculo empregatício de qualquer natureza.

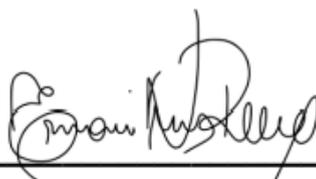
13.4 Dúvidas e informações sobre este edital poderão ser encaminhadas para o e-mail: [cusoauidodescricaoia.mec@gmail.com](mailto:cusoauidodescricaoia.mec@gmail.com)

## 14 Cronograma

24/07/2024	Lançamento do edital
24/07/2024 – 31/07/2024	Período de divulgação do Edital
24/07/2024 – 31/07/2024	Período de inscrição dos candidatos
01/08/2024	Divulgação do resultado preliminar

03/08/2024 – 04/08/2024	Período de interposição do recurso
09/08/2024	Divulgação do resultado final após recursos

**Vitória de Santo Antão, 24 de julho de 2024.**



---

**Ernani Nunes Ribeiro**

**Diretor de Ações Afirmativas da Universidade Federal de  
Pernambuco**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

**ANEXO I – Modelo de autodeclaração étnico-racial para negro (preto ou pardo)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fins específico de atender as exigências do processo seletivo simplificado para a seleção de Tutores destinado à atuar no curso intitulado “Tecendo o futuro da educação com inteligência artificial aplicada a audiodescrição para ocupar vagas reservadas para negros/negras ou indígenas, no âmbito da Ações Afirmativa, que me identifico como uma **pessoa negra ( ) preta ou ( ) parda.**

**DECLARO** estar ciente de que, se for comprovada falsidade ideológica desta declaração, mesmo apurada posteriormente ao início do projeto, ensejará no desligamento da tutoria.

**DECLARO** que em caso de falsidade desta declaração, estou ciente de que incorrerei no art. nº 299, do Código Penal (crime de falsidade ideológica), que consiste em: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado (UF): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**ANEXO II – Modelo de autodeclaração para indígenas**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fins específico de atender as exigências do processo seletivo simplificado para a seleção de Tutores destinado à atuar no curso intitulado “Tecendo o futuro da educação com inteligência artificial aplicada a audiodescrição para ocupar vagas reservadas para negros/negras ou indígenas, no âmbito da Ações Afirmativa, que me identifico como **indígena**, da etnia \_\_\_\_\_.

**DECLARO** estar ciente de que, se for comprovada falsidade ideológica desta declaração, mesmo apurada posteriormente ao início do projeto, ensejará no desligamento da tutoria.

**DECLARO** que em caso de falsidade desta declaração, estou ciente de que incorrerei no art. nº 299, do Código Penal (crime de falsidade ideológica), que consiste em: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado (UF): \_\_\_\_\_

\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

**ANEXO III – Modelo de autodeclaração de identidade trans (travesti, transexual ou transgênero)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fins específico de atender as exigências do processo seletivo simplificado para a seleção de Tutores destinado à atuar no curso intitulado “Tecendo o futuro da educação com inteligência artificial aplicada a audiodescrição para ocupar vagas reservadas para as pessoas trans, no âmbito da Ações Afirmativa, que me identifico como uma **pessoa trans**. Afirmando ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto do meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

**DECLARO** estar ciente de que, se for comprovada falsidade ideológica desta declaração, mesmo apurada posteriormente ao início do projeto, ensejará no desligamento da tutoria.

**DECLARO** que em caso de falsidade desta declaração, estou ciente de que incorrerei no art. nº 299, do Código Penal (crime de falsidade ideológica), que consiste em: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado (UF): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

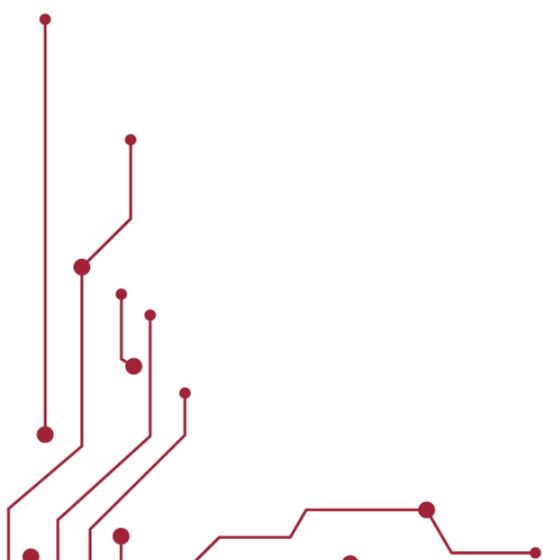
**ANEXO IV – MODELO DE RECURSO**

Nome:
Email:
CPF:
Motivo:
Justificativa:

\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_

**Assinatura do candidato**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

**ANEXO V – MODELO DE RECURSO (AÇÕES AFIRMATIVAS)**

Nome:
Email:
CPF:
Categoria de concorrência na ação afirmativa:
Motivo: _____ _____ _____ _____
Justificativa: _____ _____ _____ _____

\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato